

ERRATA

Alpinópolis /MG, 13 de janeiro de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0164/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO SÃO BENEDITO, NO MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS/MG

Considerando a constatação de erro material no item 4.12.1.2 dos autos, e nos termos do princípio do formalismo moderado e da autotutela administrativa, previstos na Lei nº 14.133/2021, determino a correção do referido item, para que passe a constar como valor correto o montante de **R\$ 2.458.620,63 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscientos e vinte reais e sessenta e três centavos)**, conforme indicado no anexo correspondente.

Registra-se que o valor correto encontra-se expressamente consignado na planilha orçamentária do Anexo I – Projeto Básico, bem como nos valores de referência disponibilizados na plataforma de apuração do certame, caracterizando-se, portanto, como mero erro material, passível de correção a qualquer tempo, sem alteração da substância do ato administrativo, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, não havendo qualquer prejuízo à isonomia, à competitividade ou à formulação das propostas.

Dessa forma, a correção ora promovida não implica modificação das condições do certame, preservando-se a legalidade, a transparência e a segurança jurídica do procedimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital em epígrafe inclusive quanto ao valor estimado, as divergências apresentadas tratam-se erros materiais perfeitamente sanáveis.

Esta errata, está à disposição dos interessados no site www.alpinopolis.mg.gov.br, bem como www.licitardigital.com.br

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE

PREFEITO MUNICIPAL